



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N.º 12/2023/PRAE, DE 31 DE JULHO DE 2023
PROGRAMA DE INCLUSÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS 2023.2

A PRÓ-REITORA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista (i) o atendimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, torna público que se encontra aberto o processo de inscrição no Programa de Inclusão Social em Atividades Esportivas para o semestre 2023.2, em atendimento ao disposto no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no que se refere às ações na área do esporte.

Do objetivo

Art. 1º O objetivo deste programa é conceder isenção de pagamento da taxa de inscrição nos Projetos de Extensão nas atividades esportivas do Centro de Desportos (CDS/UFSC) a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFSC, oriundos de família com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*, em atendimento ao disposto no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, no que se refere às ações na área do esporte.

Dos critérios para a inscrição

Art. 2º Constituem-se critérios para a inscrição no Programa:

- a) Ter matrícula regular em curso de graduação presencial da UFSC, Campus Florianópolis.
- b) Ter o Cadastro PRAE com status de “Análise Concluída” ou “Validação de Renda Deferida”.
- c) Não usufruir de vaga em outro projeto de extensão de atividade esportivo do Centro de Desportos para o semestre **2023.2**.
- d) Preencher os requisitos de cada modalidade, expostos neste edital, não sendo permitida troca de turmas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- e) Não possuir pendência com o setor financeiro da PRAE.

Das inscrições

Art. 3º A inscrição dos/as estudantes deverá ser realizada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Período de inscrição: **01/08/2023 a 09/08/2023 às 23h59min.**
- b) O/a estudante poderá realizar inscrição em apenas uma turma oferecida neste edital. A correta seleção da turma é de inteira responsabilidade do/a estudante.
- c) As inscrições deverão ser feitas pelo sistema de Cadastro PRAE, no sitio <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>.
- d) Estudantes que não conseguirem efetivar sua inscrição *on-line* deverão acessar o Portal de Atendimento Institucional (PAI), no link <https://atendimento.ufsc.br>,> PRAE > Assistência Estudantil > Serviço: “Outro” > Solicitação: “isenção atividades esportivas” e preencher o campo “descrição” com a justificativa do não cumprimento dos critérios de inscrição.
- e) Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, ou similares.

Dos critérios para a seleção

Art. 4º Preenchidos os requisitos estabelecidos nos Artgs. 3º e 4º do presente Edital, a classificação final dos/as candidatos/as por Modalidade/Turma será feita na ordem decrescente da menor para a maior renda *per capita*, até o limite de vagas estipulado por este Edital.

Do número de vagas

Art. 5º As vagas ofertadas são **distribuídas por Modalidade**, descritas no Anexo deste Edital.

§ 1º Em caso de empate por vaga, serão adotados os seguintes critérios de seleção:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1) critério racial com prioridade para pessoas indígenas e pretas.

Do resultado

Art. 6º A divulgação do resultado da seleção será realizada no dia **10/08/2023**, no site <https://prae.ufsc.br/>.

Art. 7º Após o resultado da seleção, os/as estudantes selecionados/as neste edital poderão iniciar a frequência na modalidade/turma a qual receberam a isenção, de acordo com o calendário do respectivo projeto anexo a este edital.

Das disposições finais

Art. 8º Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 9º Todas as informações fornecidas pelo/a estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o/a estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas.

Art. 10º É de inteira responsabilidade do/a estudante acompanhar as publicações no site www.prae.ufsc.br, conferir os dados do seu Cadastro PRAE e o resultado deste Edital.

Art. 11 A conclusão da análise do Cadastro PRAE não garante por si só o direito à isenção.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis – PRAE.

Art. 13 É de inteira responsabilidade do/a estudante manter atualizados os dados do seu Cadastro PRAE e informar, de modo oficial e imediato sobre as mudanças em sua condição financeira e/ou social.

SIMONE SOBRAL SAMPAIO

Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

RELAÇÃO DE MODALIDADES E TURMAS OFERECIDAS PELO CDS À PRAE

1. Acroyoga

Turma	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	4ª feira	19:20 às 22:00	02

2. Dança do Ventre (iniciados)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	5ª feira	18:30 às 19:30	02

3. Dança do Ventre (Iniciantes)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	3ª feira	18:30 às 20:00	02

4. Flexibilidade

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	4ª feira	12:00 às 13:30	02 vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

5. FloorWork - Dança no Solo

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	3ª feira	10:30 às 12:00	02

6. Forró

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	3ª e 5ª feiras	18:30 às 20:00	02

7. Musculação

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	3ª e 5ª feiras	07:30 às 08:20	01
	2ª e 4ª feiras	13:30 às 14:20	01
	2ª e 4ª feiras	15:10 às 16:00	01
	2ª e 4ª feiras	18:00 às 18:50	01

8. Pilates Solo para Comunidade

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	3ª e 5ª feiras	20:20 às 22:00	05

9. Samba de Gafieira (iniciados)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	5ª feira	12:00 às 13:30	01

10. Samba de Gafieira (iniciantes)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	2ª feira	12:00 às 13:30	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

11. Sapateado (iniciados)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	5ª feira	18:30 às 19:30	02

12. Sapateado (iniciantes)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	5ª feira	19:30 às 20:30	02

13. Slackline (iniciantes)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	4ª feira	17:10 às 18:40	02
	6ª feira	17:10 às 18:40	02

14. Tai Chi Chuan

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	5ª feira	09:00 às 10:30	02
	5ª feira	10:30 às 12:00	02

15. Voleibol Master (faixa Etária igual ou maior de 35 anos)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	2ª, 4ª e 6ª feiras	08:00 às 10:00	02

16. Yoga - Turma Especial

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	4ª feira	12:00 às 13:30	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

17. Yoga

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
	3ª feira	13:30 às 15:00	02
	5ª feira	13:30 às 15:00	02
	2ª feira	12:00 às 13:30	02
	4ª feira	12:00 às 13:30	02